



LEI Nº 1463/2024

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 176.860,34 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

**Recape asfáltico- Conjunto Silvério Siqueira- contr. de repasse 910798/2021/MDR/CAIXA**

05.001.15.782.3001.1.142	33.90.93.00.00	830	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.900,14
			<b>TOTAL</b>	<b>18.900,14</b>

### 06- EDUCAÇÃO

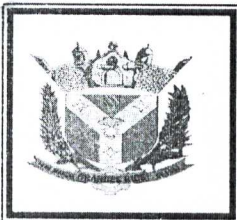
**Escola em Tempo Integral**

06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	1044	Material de consumo	16.875,14
06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	1044	Equipamentos e material permanente	122.995,00
			<b>TOTAL</b>	<b>139.870,14</b>

### 07- SAÚDE

**Departamento de Epidemiologia**

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	16.775,76
			<b>TOTAL</b>	<b>16.775,76</b>



**09- AGRICULTURA**

**Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO**

09.001.20.608.3001.2.214	31.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.314,30
			<b>TOTAL</b>	<b>1.314,30</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 7.512,42 (Sete mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Recape asfáltico- Conjunto Silvério Siqueira- contr. de repasse 910798/2021/MDR/CAIXA**

05.001.15.782.3001.1.142	44.90.51.00.00	830	Obras e instalações	6.198,12
			<b>TOTAL</b>	<b>6.198,12</b>

**09- AGRICULTURA**

**Manutenção do Viveiro Municipal**

09.001.20.608.3001.2.056	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.314,30
			<b>TOTAL</b>	<b>1.314,30</b>

**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12.702,02
17.13.50.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.775,76
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	Transf. Escola Tempo integral	139.870,14
	<b>TOTAL</b>	<b>169.347,92</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (26/11/2024).

  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal